



Governo do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Presidência

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF E A EMPRESA MATRIZ SHOPPING DOS MÓVEIS LTDA

(Processo Administrativo nº 04019-00004227/2024-15)

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

O DISTRITO FEDERAL, por meio da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, inscrita no CNPJ nº. 34.167.066/0001-92, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra SCN 02, lote B, loja 120, – Bairro Asa Norte – CEP 70.712.908, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portadora do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] **VICE PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF**, nomeado no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2021, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na qualidade de presidente em exercício, e a empresa **MATRIZ SHOPPING DOS MÓVEIS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 50.472.353/0001-62, sediado(a) no Setor L Norte QNL 1 Bloco J Lote 16, Taguatinga, Brasília - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por **EMILIO PEREIRA CAMPOS**, brasileiro, [REDACTED] empresário, residente e domiciliado à [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 04019-00004227/2024-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a correção de erro material quanto a vigência do contrato e da confecção e instalação de móveis planejados (mesas, gaveteiros, armários, balcões, cadeiras, sofás, dentre outros) para atender às necessidades da nova SEDE da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, nos termos da tabela abaixo, conforme detalhamento a seguir.

2.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
------	-----------	-------------------	--------	----------------	-------------

1	<p>Móveis em MDF ou MDP com tampos de 25mm de espessura revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, em cor a ser definida pela Administração, devendo a contratada apresentar catálogo com cores disponíveis (madeiradas, claras e escuras). Bordas frontal, lateral e posterior com acabamento em fita de PVC de 2,5mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt, em todo seu perímetro. Junção das peças através de parafusos de aço e buchas metálicas. Todos os componentes necessários à estrutura dos móveis deverão estar inclusos na confecção, como por exemplo estruturas em madeira (no mínimo 18mm de espessura) ou alternativamente, metálicas, entre outros, sempre com rigor pela qualidade e durabilidade do componente. No caso de madeira (MDF ou MDP), os revestimentos e bordas serão os mesmos utilizados no tampo. Alternativamente poderá haver estruturação com uso de componentes metálicos, com aplicação de tinta eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso. No caso de mesas, o painel frontal em MDF ou MDP, será componente exigido com espessura mínima de 18mm com revestimentos e bordas utilizados no tampo. Deverá prever orifício de passagem fiação com acabamento em PVC e calha horizontal e/ou vertical para berço de cabos e previsão de instalação de tomadas. Ficará a cargo do licitante vencedor apresentar o projeto 2D e 3D com detalhamento para aprovação prévia por parte da Administração.</p>	M ²	487	R\$ 2.400,00	R\$ 1.168.800,00
---	---	----------------	-----	-----------------	---------------------

2	<p>Móveis em MDF ou MDP com, no mínimo, 18 mm de espessura (tampo, portas, prateleiras e fundo), revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, em cor a ser definida pela Administração, devendo a contratada apresentar catálogo com cores disponíveis (madeiradas, claras e escuras). Bordas frontal, lateral e posterior com acabamento em fita de PVC rígida, coladas pelo processo hot-melt, em todo seu perímetro. Junção das peças através de parafusos de aço e buchas metálicas. Todos os componentes necessários à estrutura dos móveis deverão estar inclusos na confecção, como por exemplo corrediças metálicas, dobradiças metálicas, puxadores, sapatas ou rodízios, fechaduras (com no mínimo 2 chaves), entre outros, sempre com rigor pela qualidade e durabilidade do componente. Alternativamente poderá haver estruturação com uso de componentes metálicos, com aplicação de tinta eletrostática epóxi-pó, com tratamento anti-ferruginoso. Ficará a cargo do licitante vencedor apresentar o projeto 2D e 3D com detalhamento para aprovação prévia por parte da Administração</p>	M²	271	R\$ 2.050,00	R\$ 555.550,00
---	---	----	-----	-----------------	-------------------

3	<p>Móveis em MDF ou MDP com, no mínimo, 18 mm de espessura (tampo, laterais, fundo e frente), revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, em cor a ser definida pela Administração, devendo a contratada apresentar catálogo com cores disponíveis (madeiradas, claras e escuras). Bordas frontal, lateral e posterior com acabamento em fita de PVC de 1,00mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt, em todo seu perímetro. Junção das peças através de parafusos de aço e buchas metálicas. Todos os componentes necessários à estrutura dos móveis deverão estar inclusos na confecção, como por exemplo corrediças metálicas, gavetas (em madeira ou aço), puxadores, sapatas ou rodízios, fechaduras (com no mínimo 2 chaves), entre outros, sempre com rigor pela qualidade e durabilidade do componente. Alternativamente poderá haver estruturação com uso de componentes metálicos, com aplicação de tinta eletrostática epóxi-pó, com tratamento anti-ferruginoso. Ficará a cargo do licitante vencedor apresentar o projeto 2D e 3D com detalhamento para aprovação prévia por parte da Administração.</p>	M ²	104	R\$ 2.050,00	R\$ 213.200,00
---	--	----------------	-----	-----------------	-------------------

4	<p>Painéis e/ou biombos estruturados em aço com quadros robustos que possuam passagens verticais e horizontais para cabeamentos. Chapas de acabamento com saque frontal, em MDF ou MDP com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, em cor a ser definida pela Administração, devendo a contratada apresentar catálogo com cores. Bordas frontal, lateral e posterior com acabamento em fita de PVC de 1,00mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt, em todo seu perímetro. Na parte superior ou inferior dos moveis e/ou biombos deverá ser prevista a instalação de quadro metálicos para recebimento de vidro temperado ou placas. Todos os componentes necessários à estrutura deverão estar inclusos na confecção, sempre com rigor pela qualidade e durabilidade do componente. Todos os componentes metálicos deverão receber aplicação de tinta eletrostática epóxi-pó, com tratamento anti-ferruginoso. Ficará a cargo do licitante vencedor apresentar o projeto 2D e 3D com detalhamento 1 para aprovação prévia por parte da Administração.</p>	M ²	49	R\$ 1.900,00	R\$ 93.100,00
---	---	----------------	----	-----------------	------------------

5	<p>Assentos e cadeiras com assentos e/ou encostos estofados, estrutura em MDF ou MDP com, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de alta pressão texturizado em ambas as faces, em cor a ser definida pela Administração, devendo a contratada apresentar catálogo com cores disponíveis. Bordas frontal, lateral e posterior com acabamento em fita de pvc rígido, coladas pelo processo hot-melt, em todo seu perímetro. Alternativamente os assentos e/ou encostos poderão ser confeccionados em madeira natural, MDF cru e/ou estofados em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada, com revestimento em material micro perfurado composto por polímeros a base de pvc com aditivos antichamas. . Em qualquer dos casos, as bordas deverão ser abauladas sem rebarbas. Estruturados em madeira natural maciça ou metal. Junção das peças através de parafusos de aço e buchas metálicas. Todos os componentes necessários à estrutura dos móveis deverão estar inclusos na confecção, como por exemplo sapatas ou rodízios, entre outros, sempre com rigor pela qualidade e durabilidade do componente. Os componentes metálicos receberão aplicação de tinta eletrostática epóxi-pó, com tratamento anti-ferruginoso. Ficará a cargo do licitante vencedor apresentar o projeto 2D e 3D com detalhamento para aprovação prévia por parte da Administração.</p>	M ²	101	R\$ 2.000,00	R\$ 202.000,00
---	--	----------------	-----	-----------------	-------------------

6	Painéis tipo divisória piso-teto estruturados em aço, madeira e ou alumínio com quadros robustos que possuam passagens verticais e horizontais para cabeamentos. Espessura mínima de 70mm à 80mm. Chapas de acabamento com saque frontal, em MDF ou MDP com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, em cor a ser definida pela Administração, devendo a contratada apresentar catálogo. Bordas frontal, lateral e posterior com acabamento em fita de pvc , coladas pelo processo hot-melt, em todo seu perímetro. Os painéis poderão ser de até 02 tipos diversos. Cegos (lisos ou paginados) ou ripados. Todos os componentes necessários à estrutura deverão estar inclusos na confecção, como por exemplo perfis de acabamento verticais e horizontais, tubo conector de ligação entre painéis, sapatas, entre outros, sempre com rigor pela qualidade e durabilidade do componente. Todos os componentes metálicos deverão receber aplicação de tinta eletrostática epóxi-pó, com tratamento anti-ferruginoso (se houver, as peças em alumínio poderão ter acabamento natural polido). Ficará a cargo do licitante vencedor apresentar o projeto 2D e 3D com detalhamento para aprovação prévia por parte da Administração	M²	107	R\$ 1.500,00	R\$ 160.500,00
Valor Total Estimado		R\$ 2.393.150,00			

2.3. Por meio deste Termo Aditivo, permanecem inalterados o valor originalmente pactuado no contrato e todas as demais cláusulas que não sejam expressamente modificadas por este instrumento.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA DOS BENS E SUAS PRORROGAÇÕES:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, por igual período, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O prazo para confecção do projeto, envio para apreciação, entrega e montagem dos mobiliários será de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho.

3.4. O prazo de entrega e montagem indicados na clausula 3.3. será automaticamente prorrogado, por igual período, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado

acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Gestão/Unidade: 20.204

II. Fonte de Recursos: 220

III. Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39

VI. Nota de Empenho: 2024NE000181 (ID. 154986693)

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 06/2024 (154967917), naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2024.

Pela JUCIS/DF:

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Presidente Substituto

Pela CONTRATADA:

EMILIO PEREIRA CAMPOS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Matheus Jonathas Marques de Andrade

Matrícula: 285.275-6

Nome: Brunna Polyanna Erasmo da Silva Ramos

Matrícula: 284.170-3



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matr.0279946-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal substituto(a)**, em 31/12/2024, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Emílio Pereira Campos, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS- Matr.0284170-3, Assessor(a) Especial.**, em 31/12/2024, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE - Matr. 285275-6, Gerente de Contratos, Convênios e Congêneres**, em 31/12/2024, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=159726290)
verificador= **159726290** código CRC= **02AC0E1A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF
Telefone(s): 61 98242-1358
Sítio - jucis.df.gov.br